DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Classificação 3
Ratificação 4
Atas de Sessões 6
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5956, de 03 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do Contrato Emergencial n° 141/2026 – Processo Administrativo 1279/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Amallia Portillo Lopes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 520.842.538-61, como gestora do Contrato Emergencial n° 141/2026, Processo Administrativo 1279/2026, cujo objeto se refere a prestação de serviços emergenciais de manutenção, conservação e limpeza urbana na cidade de Ribeirão Bonito e Distrito de Guarapiranga.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, às 08:00, reuniram-se o Sr. Edielso Gomes dos Santos, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para análise de Documentação para Credenciamento de Monitor de Transportes Escolar:

1 - Protocolo nº 3542909.407.000002216/2026-85 , SEI n.º 0068026, em nome de MARCOS HENRIQUE MARCATTO, CNPJ n.º 67.079.536/0001-15. Apto ao credenciamento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Edielso Gomes dos Santos
Agente de Contratação

Dianne Magalhaes Candido
Equipe de Apoio

Maria Eduarda Ávilla Giacomelli
Equipe de Apoio

Ratificação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026

Processo Administrativo n.º 231/2026.
Chamamento Público n.º 002/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE VIAGENS, CONFORME DESCRIÇÕES PORMENORIZADAS TRAZIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ratifico por este termo, o ato para credenciamento realizado no dia 03 (três) de junho de 2026, a seguinte empresa:

1 - Protocolo nº 3542909.407.000002216/2026-85 , SEI n.º 0068026, em nome de MARCOS HENRIQUE MARCATTO, CNPJ n.º 67.079.536/0001-15. Apto ao credenciamento.

Dessa forma, determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 03 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026

Processo Administrativo n.º 907/2026.
Chamamento Público n.º 006/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ZELADORIA E PAISAGISMO PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU DE ACESSO RESTRITO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Ratifico por este termo, o ato para credenciamento realizado no dia 03 (três) de junho de 2026, a seguinte empresa:

1 - nº 3542909.407.00002158/2026-90, SEI n.º0067356, em nome de MARCELO MANOEL ELIAS, CNPJ N.º 67.004.145/0001-31;SERVIÇOS TÉCNICOS DE ZELADORIA E PAISAGISMO PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU DE ACESSO RESTRITO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO.

Dessa forma, determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 03 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907/2026

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, às 08:30, reuniram-se o Sr. Edielso Gomes dos Santos, Agente de Contratação e Equipe de Apoio; para abertura de Envelope de Documentação de habilitação apresentado para o Chamamento Público em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, ressalta-se que foram recebido envelope lacrado com o seguinte registo protocolar:

1 - nº 3542909.407.00002158/2026-90, SEI n.º0067356, em nome de MARCELO MANOEL ELIAS, CNPJ N.º 67.004.145/0001-31;SERVIÇOS TÉCNICOS DE ZELADORIA E PAISAGISMO PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU DE ACESSO RESTRITO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO.

Em ato continuo, foram verificados e rubricados os documentos, sendo na sequência proferida sua abertura pelo Agente de Contratação. Após a analise documental, constatou-se estarem em conformidade com as exigências editalicias. Portanto, consideradoa APTO A SER CREDENCIADO na respctiva atividade.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos presentes e encaminhada a publicação.

Edielso Gomes dos Santos
Agente de Contratação

Dianne Magalhaes Candido
Equipe de Apoio

Maria Eduarda Ávilla Giacomelli
Equipe de Apoio

Extrato

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130006/2026
TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 116/2026

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Rua Padre Guedes, n° 695 – centro na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13.580-047, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G. n° 17.551.104-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF o n° 077.878.998-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e

CREDENCIADO(A): 65.434.601 JOELSON SOUZA DA SILVA, CPF/CNPJ nº **65.434.601/0001-58**, estabelecida (ou domiciliado) à Rua Luiz Fabbri, n° 664, bairro Jardim Centenário I, na cidade de Ribeirão Bonito/SP, CEP: 13582-324, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr°. **JOELSON SOUZA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF n.º 341.030.308-10, RG n.º 56.705.243-6, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A),** fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 063/2026, decorrente do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços especializados complementares de condução de veículos automotores para o atendimento das demandas de atendimento e realização de viagens, conforme descrições pormenorizadas trazidas no termo de referência.

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento nº 063/2026, firmado em 04 de março de 2026, decorrente do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a contratação de serviços especializados complementares de condução de veículos automotores para o atendimento das demandas de atendimento e realização de viagens, conforme descrições pormenorizadas trazidas no termo de referência.

CONSIDERANDO o pedido formal de descredenciamento apresentado pela CREDENCIADA por meio de protocolo administrativo realizado em 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 063/2026, que prevê a rescisão a pedido do credenciado, mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 063/2026, celebrado entre as partes em 04 de março de 2026, referente ao Chamamento Público nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão é realizada a pedido da CREDENCIADA, conforme requerimento protocolado em 29 de maio de 2026, com fundamento na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 063/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

A rescisão produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste termo, em vista do protocolo de pedido de descredenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que serão apurados os serviços eventualmente executados até a data do cessamento dos serviços, para fins de pagamento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 063/2026.

Após o cumprimento das obrigações eventualmente pendentes, as partes conferem entre si plena, geral e irrevogável quitação relativamente ao objeto do credenciamento ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ribeirão Bonito/SP, 02 de junho de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

65.913.583 JOSE LUIZ DE LIMA
Jose Luiz de Lima

TESTEMUNHAS:

_____ **RG nº** _____ **RG nº**

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130006/2026
TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 116/2026

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Rua Padre Guedes, n° 695 – centro na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13.580-047, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G. n° 17.551.104-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF o n° 077.878.998-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e

CREDENCIADO(A): 65.913.583 JOSE LUIZ DE LIMA, CPF/CNPJ nº 65.913.583/0001-97, estabelecida (ou domiciliado) à Rua Antonio Alexandre Ferro Arnoni, 83, Jd Heliana II na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13.584-206 , devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr°. **Jose Luiz de Lima**, brasileiro, portador do CPF n° 654.947.849-91, RG n° 33.911.237-2, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 116/2026, decorrente do Chamamento Público nº 006/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas para a contratação de serviços técnicos de zeladoria e paisagismo para manutenção de praças, jardins e áreas verdes do Município de Ribeirão Bonito/SP.

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento nº 116/2026, firmado em 18 de maio de 2026, decorrente do Chamamento Público nº 006/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a contratação de serviços técnicos de zeladoria e paisagismo para a manutenção de praças, jardins e áreas verdes pertencentes ao Município de Ribeirão Bonito/SP;

CONSIDERANDO o pedido formal de descredenciamento apresentado pela CREDENCIADA por meio de protocolo administrativo realizado em 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 116/2026, que prevê a rescisão a pedido do credenciado, mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 116/2026, celebrado entre as partes em 18 de maio de 2026, referente ao Chamamento Público nº 006/2026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão é realizada a pedido da CREDENCIADA, conforme requerimento protocolado em 26 de maio de 2026, com fundamento na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 116/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

A rescisão produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste termo, em vista do protocolo de pedido de descredenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que serão apurados os serviços eventualmente executados até a data do cessamento dos serviços, para fins de pagamento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 116/2026.

Após o cumprimento das obrigações eventualmente pendentes, as partes conferem entre si plena, geral e irrevogável quitação relativamente ao objeto do credenciamento ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão Bonito/SP, 02 de junho de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

65.913.583 JOSE LUIZ DE LIMA
Jose Luiz de Lima

TESTEMUNHAS:

_____ RG nº **_____ RG nº**